



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 875 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015.

“Dispõe sobre denominação da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Bairro Poxoréo e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “*Unidade Básica de Saúde - UBS - Holmes Lins*”, o atual posto de saúde do Bairro Poxoréo, localizado a margem da rodovia MT-370.

Art. 2º. Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo as providências pertinentes para a consumação da alteração objeto desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso,
Edifício Sede do Poder Executivo, aos 25 de fevereiro de 2015.



HUMBERTO BORTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA

CERTIDÃO Nº 11/2015

A Secretaria da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, portadora do CPNJ Nº 00.176.362/0001-38, estabelecida a Rua João Batista Vidotti, n. 407, Centro, Tel (65) 3491-1514, CEP 78.790-000 Itiquira-Mato Grosso, neste ato representada pelos servidores **Gilson Batista Vidotti**, matrícula funcional 164, portador do CPF nº 828.265.448-53 e **Paulo Alves de Figueiredo**, matrícula funcional 162, portadora do CPF nº 035.111.621-49, Responsáveis pela tramitação e conferência dos projetos entre os Poderes Executivos e Legislativo do Município de Itiquira, designados através da portaria nº28/2015, **CERTIFICAMOS** que, após minuciosa conferência, constatamos que o texto da Lei Municipal nº 875/2015, originária do Projeto de Lei Municipal nº 02/2015-LM, de autoria do Vereador Ademir Dal Berti, está compatível com o respectivo projeto aprovado.

Itiquira-MT, 05 de Março de 2015.

Gilson Batista Vidotti

Paulo Alves de Figueiredo